

L E I N° 78

ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE O  
CREDITO DE UM MIL E QUINTENTOS CRUZEI-  
ROS PARA O PIM QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:  
PAÇO SAHER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento Munici-  
pal o crédito especial da quantia de um mil e quinhentos  
cruzeiros (R\$1.500,00), destinado às despesas decorrentes  
do pagamento de custas sobre processos decaídos, em que foi  
concedida a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de No-  
vembro de 1949.

Jacyntho Antunes Pereira da Silva  
(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)  
PREFEITO MUNICIPAL.